DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIA Nº14 FLS 140

PORTARIA N.º 2108, de 28 de dezembro de 2017.

O Sr. CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo tendo por fim a contratação temporária para atender à transitória necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que nos termos da Lei Municipal 2281/2017 aludidas contratações temporárias serão precedidas de processo seletivo;

Considerando a imperiosa necessidade de dotar de continuidade os serviços públicos, notadamente na seara da saúde,serviços gerais e setor social, associado, ainda, ao fato de que será iminente a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, devendo ser concretizado no ano vindouro,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária tendo por fim atender às necessidades transitórias de excepcional interesse público no ano de 2018, nos setores de serviços gerais, social e saúde;

ARTIGO 2º:A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos servidores de carreira **LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO, DOURIVAL ZACARIN e DENIR APARECIDO AUGUSTI** que deverão cumprir, fielmente, as normas previstas em Edital;

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIA Nº14 FLS 141

vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

BALSAMO/SP, 28 de dezembro de 2017.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra

Denir Aparecido Augusti
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO Est. de S. Paulo

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

Outros atos

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 08/2017

O Prefeito Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, arrimando-se na necessidade temporária de excepcional interesse público destinada à execução de programas especiais de trabalho suprindo as demandas conjunturais que reclamam a atuação do Poder Público Municipal bem como para suprir a falta de servidores do quadro efetivodiante da iminência de concurso público já em fase de elaboração, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão das funções ao final especificadas, em caráter TEMPORÁRIO, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital, da Lei Municipal n.º 2.281, de 20 de dezembro de 2017e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria nº.2108/2017, de 28 de dezembro de 2017.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador, legalmente constituído com poderes específicos para tal fim,devendo o instrumento particular de outorga contar com o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante.

1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao Departamento Pessoal, no paçoMunicipal "Prefeito José Bento Geraldes", situado na situada na Rua Rio de Janeiro, n.º 695, Centro, em Bálsamo/SP.

2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

2.1 - As vagas destinam-se ao preenchimento temporário das funções especificadas no Anexo I e serão preenchidas pelos candidatos classificados neste edital e de acordo com a ordem de classificação crescentedele resultante.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP

2.2 – A carga horaria e os vencimentos correspondem àqueles previamente especificados no Anexo I, deste edital;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.3 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

3.4 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.5 – Possuir grau de escolaridade e experiência compatíveis com a atividade a ser desempenhada.

3.6 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser efetuadas por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo (ANEXO III) e demais documentos, no período de 02a 03 de janeiro de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, pessoalmente ou por procurador na forma aqui já especificada, no setor de Departamento Pessoal, junto a Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP, situada na Rua Rio de Janeiro 695, Centro, em Bálsamo/SP;

4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, que se responsabilizará civil, criminal e administrativamente por seu conteúdo, dispondo a Comissão do Processo Seletivo do direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência na área	1,0 ponto por mês	90
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		90

5.2 – Será considerado como tempo de experiência os serviços correlacionados com as funções típicas dos cargosa serem preenchidos, conforme descrição do Anexo I.

5.3 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

c) Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o periodo de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público.

5.3 - As seleções dos currículos serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo designada por Portaria Interna.

5.4 -A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.5 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:

1º - O candidato de maior idade.

2º - O candidato, comprovadamente, com maior número de filhos menores.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site www.balsamo.sp.gov.br, no mural público da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP e publicação no Diário Oficial do Município.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.3 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site www.balsamo.sp.gov.br.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DO REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

8.3 – Nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 2281/2017, os contratos formalizados por prazo determinado terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o limite de 12 (doze) meses.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

a) Cédula de identidade;

b) C.P.F.;

c) Título de eleitor;

d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;

e) Certidão de casamento ou nascimento;

f) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;

g) Atestado de saúde ocupacional

h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

i) Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para análise e parecer, seguindo-se com a apreciação do Sr. Prefeito Municipal de Bálsamo/SP.

10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e mural público da Prefeitura de Bálsamo/SP.

10.5 – O prazo de vigência do presente edital será até a realização de novo processo seletivos de provas.

10.6 – Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo terão vigência somente pelo período em que perdurar a necessidade transitória de excepcional interesse público, podendo ser rescindido acaso desapareçam as respectivas demandas no serviço público que o ensejou.

Bálsamo/SP, 28 de dezembro 2017.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº. 08/2017

FUNÇÕES / SETORES / VAGAS/ CARGA HORÁRIA e VENCIMENTOS

FUNÇÃO	SETOR	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ATENDENTE	SAÚDE	04	36 HORAS	R$ 1.009,75
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	09	36 HORAS	R$ 1.009,75
ENFERMEIRO	SAÚDE	05	36 HORAS	R$ 2.324,83
FISIOTERAPEUTA	SAÚDE	01	20 HORAS	R$ 1.508,35
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	01	36 HORAS	R$ 1.009,75
TÉCNICO EM FARMÁCIA	SAÚDE	01	40 HORAS	R$ 1.009,75
FARMACÊUTICA	SAÚDE	02	40 HORAS	R$ 1.224,68
PSICÓLOGA	SAÚDE	01	20 HORAS	R$ 1.277,38
FONOAUDIÓLOGA	SAÚDE	01	20 HORAS	R$ 1.277,38
VISITADOR DOMICILIAR - SUCEN	SAÚDE	05	40 HORAS	R$ 1.009,75
MOTORISTA	SAÚDE	02	40 HORAS	R$ 1.009,75
NUTRICIONISTA	SAÚDE	01	20 HORAS	R$ 1.131,49
SERVIÇOS GERAIS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	40 HORAS	R$ 1.009,75
SERVIÇOS GERAIS	PAÇO MUNICIPAL	15	40 HORAS	R$ 1.009,75
OPERADOR DE MÁQUINAS	PAÇO MUNICIPAL	01	40 HORAS	R$ 1.044,36
SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA ROSA VEZZI	13	40 HORAS	R$ 1.009,75
SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA JOÃO SOLER FLORES	10	40 HORAS	R$ 1.009,75
SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ESCOLA MODESTO	04	40 HORAS	R$ 1.009,75
MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR	PAÇO MUNICIPAL	01	40 HORAS	R$ 1.009,75

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº. 08/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado civil:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		Nº.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail (se tiver – preenchimento facultativo):	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI E RESPONSABILIZO-ME CIVIL, CRIMINAL E ADMINISTRATIVA, PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO/SP**– Rua Rio de Janeiro, 695, Centro, em Bálsamo/SP;

Descriminação: Recebi a ficha de inscrição nº_____/2017, Anexo II do Edital nº01/2017 .

Assinatura do recebedor: _____

Bálsamo/SP, _____ de _____ de 2017.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº. 08/2017

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:_____

Endereço:_____Nº_____

Bairro:_____Município_____UF:____
Telefone:( )_____E-mail (facultativo):_____

Data de nascimento: _____/ _____/____ Estado civil _____ Sexo: ( )F( )M

Naturalidade: _____ UF:_____

Profissão:_____

FORMAÇÃO

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Instituição onde trabalhou:_____
   ____

Cargos ocupados ou funções exercidas:
_____

_____

Período: _____/ ____/_____.

Atividades desenvolvidas:

_____
_____
_____
_____

_____
_____

1. Instituição onde trabalhou:
_____

Cargos ocupados ou funções exercidas:
_____

_____
_____

Período: _____/ ____/_____.

Atividades desenvolvidas:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:_____ _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS

DECLARADOS.

Data: __/__/___

Assinatura: _____